



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 493/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 528/2018

DOCREC

886/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 471/2018, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça Marcello Nitsche o espaço livre que especifica, localizado no Distrito do Butantã, Prefeitura Regional do Butantã, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 012140371

São Paulo, 26 de outubro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Natalini
Assunto: Projeto de Lei – PL **471/2018**
Local: Praça Marcello Nitsche

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Marcello Nitsche o espaço livre situado na confluência da Rua Álvares Florence com Rua Professor Horácio Berlinck e com a Avenida Valentim Gentil, City Butantã, Distrito do Butantã, Prefeitura Regional do Butantã (PRBT).”

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC (documento nº 012140111), como sendo o espaço livre 27 M do croqui patrimonial 100444, conforme documento nº 012140271.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 012020948, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Marcello Nitsche”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Marcello Nitsche, o espaço livre 27M do croqui patrimonial nº 100.444, delimitado pelas ruas Professor Horácio Berlinck, Álvares Florence, via de ligação entre as referidas ruas e Avenida Valentim Gentil, localizado no setor 200, quadras 20, 24 e 25, situado no Distrito de Butantã, Subprefeitura de Butantã.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 31/10/2018, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012140371** e o código CRC **28FEAD1F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 012434848

SMUL.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de subsídios da ATL para o PL 471/18, que pretende denominar Praça Marcello Nitsche o espaço livre situado na confluência da Rua Álvares Florence com Rua Professor Horácio Berlinck e com a Avenida Valentim Gentil, City Butantã, Distrito do Butantã, Prefeitura Regional do Butantã (PRBT).

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE informa que se trata de bem público oficial, sem número de Cadlog, não denominado, com descrição, localização e classificação corretas, sendo que a denominação proposta não constitui homonímia.

Diante dos elementos apontados por SMUL.CASE.DLE, entendemos que, sob o ponto de vista jurídico-formal, não há óbices para o prosseguimento da propositura.

Propomos, desse modo, a submissão do presente à Sra. Secretária, para deliberação.

São Paulo, 8 de novembro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município de São Paulo

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

São Paulo, novembro de 2018.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 08/11/2018, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 08/11/2018, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012434848** e o código CRC **170AB882**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001761-9

SEI nº 012434848



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 012435312

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Assessora Chefe

Restituo o presente, com as manifestações de SMUL.CASE.DLE e SMUL.AJ favoráveis à propositura, porque presentes os requisitos técnicos e formais necessários à denominação.

São Paulo, novembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 12/11/2018, às 20:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012435312** e o código CRC **65EFC123**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 012089308

São Paulo, 25 de outubro de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Marcelo Nitsche**

Ref.: **Memº 593/2018-ATL III - 23/10/2018**

Proc. SEI: **6010.2018/0001763-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **471/18** de autoria do vereador **Gilberto Natalini** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Marcelo Nitsche**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de artista plástico, colaborando com o desenvolvimento da arte na cidade. O munícipe zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



25/10/2018, às 11:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012089308** e o código CRC **76F26732**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001763-5

SEI nº 012089308